



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“CHEEZ-IT ME LEVA PRA ORLANDO”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.015587/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PARATI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: TIRADENTES Número: 475 Bairro: SAO FRANCISCO Município: SAO LOURENCO DO OESTE UF: SC
CEP:89990-000

CNPJ/MF nº: 82.945.932/0001-71

1.2 - Aderentes:

Razão Social:RADIO SP-UM LTDAEndereço: VERGUEIRO Número: 1211 Complemento: 22 ANDAR Bairro:
PARAISO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01504-001

CNPJ/MF nº:60.680.444/0001-47

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/10/2021 a 22/11/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/10/2021 a 12/11/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção “Cheez-It me leva pra Orlando” é realizada pela PARATI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, em território nacional e voltada a qualquer pessoa física maior de 13 anos, que seja residente e domiciliada no Brasil e regularmente cadastrada e usuária da plataforma Instagram, de acordo com os Termos de Uso, bem como a Política de Privacidade, disponível na Plataforma.

6.1.1 As pessoas menores de 18 (dezoito) anos que cumprirem devidamente os requisitos do presente Regulamento não poderão participar desta Promoção sem a devida representação, autorização e supervisão de seus pais ou responsáveis legais, inclusive no tocante ao tratamento de dados pessoais para as finalidades aqui propostas.

6.1.2 Para abrir uma conta na Plataforma Instagram, basta baixar gratuitamente o Aplicativo Instagram, disponível na Apple Store e Google Play para smartphone e efetuar um cadastro (i) por meio de informação de e-mail válido ou telefone celular; (ii) via Facebook Connect; (iii) via Google Connect; ou, ainda, (iv) via Twitter Connect.

6.2 A participação nesta promoção pressupõe o conhecimento por parte do participante da Política de Privacidade e do Termo de Uso da plataforma Instagram, conforme indicação acima, bem como a concordância com todas as suas diretrizes e disposições e aos termos deste Regulamento.

6.3 O período de participação e publicação das imagens no Instagram será compreendido entre 0h do dia 11 de Outubro até às 23h59min do dia 12 de Novembro de 2021.

6.4 Os interessados em concorrer ao prêmio desta promoção deverão seguir os perfis da marca (@cheezitbr) nas plataformas Twitter e Instagram, ter visto americano vigente, passaporte válido e estar de acordo com o critério do governo americano referente a COVID-19 (I) reproduzir uma foto sobre o tema “Loucos por Queijo”, expressando em uma imagem sua loucura por queijo; (II) usar a hastag #CheezItMeLevaPraOrlando e #Loucosporqueijo e (iii) publicá-lo na Plataforma Instagram no feed entre

os dias 11 de Outubro de 2021 a 12 de Novembro de 2021, para concorrer aos prêmios desta promoção.

6.4.1 É imprescindível que os participantes se atentem às suas notificações no aplicativo, para verificar eventual mensagem por parte da Rádio Mix responsável pela promoção.

6.4.2 A qualquer momento, a agência promotora poderá entrar em contato com os participantes para que estes forneçam os dados pessoais necessários à comprovação da observância das condições de participação.

6.5 O participante poderá publicar quantas imagens desejar no feed, com a hashtag #CheezItMeLevaPraOrlando, #Loucosporqueijo, desde que respeitado o período de participação do concurso.

6.6 As imagens estarão sujeitas à moderação, a critério da agência promotora, podendo ser desclassificadas em caso de qualquer incompatibilidade com os Termos de Uso e a Política de Privacidade da plataforma Instagram ou com as condições previstas neste Regulamento.

6.7 As fotos enviadas não sofrerão nenhuma edição e/ou alteração pela agência promotora.

6.8 Ao participar deste concurso, os participantes, por si ou por seus responsáveis legais, estão automaticamente:

6.8.1 Autorizando, com exclusividade, a utilização e exploração dos conteúdos produzidos, incluindo as imagens contidas no vídeo, em qualquer meio escolhido pela Promotora, em especial na Plataforma Instagram, para os fins deste concurso, bem como para fins publicitários, institucionais ou artísticos, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término deste concurso, no território nacional ou exterior, em quaisquer tipos de suportes.

6.8.2 Declarando que (i) possuem autorização, com exclusividade, de terceiros para utilização do vídeo e das eventuais imagens contidas, especialmente para os fins do concurso e que todos os conteúdos enviados para participação são de sua autoria exclusiva e/ou que obtiveram as autorizações necessárias, para enviarem os vídeos para o concurso e (ii) leram, compreenderam e aceitam os termos e condições deste Regulamento.

6.8.3 Assumindo plena e exclusiva responsabilidade sobre os meios utilizados para a criação das imagens, por sua titularidade, bem como por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Promotora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, obrigando-se a defender a Promotora de quaisquer acusações, medidas extrajudiciais e/ou judiciais, mediante aprovação prévia, quanto às estratégias de defesa e quanto à conveniência e oportunidade de celebração de acordos.

6.9 O acesso à Internet é necessário para realização da participação neste concurso e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão.

6.10 Os participantes deverão enviar as suas participações até a data limite prevista para participação, sendo certo que para fins de verificação deste requisito, valerá o horário de recebimento das imagens pela Promotora, contanto que em conformidade com esse regulamento.

6.11 Não serão considerados, para fins de participação neste sorteio, as imagens que não estão de acordo com o tema proposto e/ou que não contenham a hashtag #CheezItMeLevaPraOrlando, #Loucosporqueijo, podendo ser desclassificados a qualquer momento, se constatada qualquer irregularidade.

6.12 Participaram do sorteio os perfis que postarem uma imagem em seu perfil do Instagram utilizando a #CheezItMeLevaPraOrlando, #Loucosporqueijo, sorteio será realizado pela Rádio Mix e serão selecionados seis ganhadores.

6.14 A Rádio Mix fará o sorteio com os participantes da promoção que será realizado no dia 22/11/2021 em seu Instagram, os ganhadores serão divulgados nos perfis da marca Cheez-It no Twitter e Instagram e pela Rádio Mix.

6.15 Em caso de desclassificação logo após o sorteio, um novo ganhador será sorteado respeitando o critério da promoção.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/11/2021 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/10/2021 00:00 a 12/11/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vergueiro NÚMERO: 1211 COMPLEMENTO: 22º andar BAIRRO: Liberdade

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01504-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Radio Mix

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 6 | Pacotes para Orlando, incluso: passagem aérea + hospedagem + ingressos para parques. | 12.000,00 | 72.000,00 | 1 |

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 6 | 72.000,00 |

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1 Do dia 13/11/2021 às 00:00 a 22/11/2021 às 23:59, serão sorteados pela Rádio Mix, os perfis que publicaram uma imagem com a #CheezItMeLevaPraOrlando, #Loucosporqueijo. Os vencedores do sorteio serão premiados com 01 (um) pacote de viagem para Orlando, no valor de R\$ 12.000 (doze mil reais).

9.2 A realização do cadastro deixa claro que o participante tem amplo conhecimento e concorda de modo pleno e irrestrito com todos os termos e condições da promoção aqui estabelecidos. Em caso de problemas, excepcionalidades e/ou dúvidas, o participante deverá fazer uso do contato diretamente no perfil da marca ou da rádio Mix. O sorteio ocorrerá nas dependências da rádio Mix FM - São Paulo. O resultado do sorteio será informado pelos canais digitais da Mix FM e Cheez-It.

A PROMOTORA se utilizará dos melhores softwares no contingenciamento das informações, identificando os participantes que cumpriram com os requisitos acima, assegurando assim a igualdade de condições entre todos os participantes, bem como, a segurança das informações cadastrais dos participantes, inclusive não se utilizando destas informações de maneira contrária a disposta em lei. Será realizado um sorteio dentre todos os participantes que cumpriram com os requisitos acima e acertaram a resposta da pergunta da promoção.

A PROMOTORA fará a impressão de todos os cupons gerados automaticamente e os acomodará em uma única urna centralizadora, aguardando a data do sorteio. O sorteio será realizado de forma manual e aleatória, sendo escolhido 6 (SEIS) participantes dentre aqueles que seguirem o regulamento da promoção de forma correta.

Não serão aceitas participações por qualquer outro meio que não seja através da forma acima descrita e que cumpram todas as condições de participação. A identificação do contemplado na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará o cupom sorteado, com decisão soberana sobre a sua validade e elaborará a respectiva Ata de Apuração, a ser posteriormente entregue à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME.

O nome do contemplado será anunciado a viva voz no ato da apuração. Caso o mesmo não esteja acompanhando a apuração, será comunicado sobre sua premiação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de telefonema. O nome do contemplado será publicado nas redes sociais da marca e na programação da Rádio Mix. Qualquer pessoa poderá assistir, gratuitamente, à apuração no dia, local e horário indicado neste Regulamento.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Os conteúdos não poderão atentar contra a lei, a moral, os bons costumes, a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, a nacionalidade, a etnia, a política ou religião, a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente, sob pena de desclassificação. No mesmo sentido, os conteúdos também não poderão conter: (i) qualquer imagem que contenha exibição de maus tratos contra crianças, adolescentes e animais; (ii) qualquer imagem no sentido de realizar propaganda de produtos/marcas que não seja Cheez-It; (iii) imagens indecorosas, preconceituosas, pornográficas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias, que incitem o uso de drogas e álcool, a violência, principalmente contra menores de idade.

10.2. O participante será desclassificado, automaticamente, em caso de fraude comprovada, ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento, em especial não ser relacionado com o tema "Loucos por Queijo", não constar a hashtag #CheezItMeLevaPraOrlando, #Loucosporqueijo, deixar de seguir uma das páginas (Instagram ou Twitter), não ter passaporte/visto regularizados até 30 dias antes da data da viagem ou não estar de acordo com as regulamentações do governo quanto a COVID-19, sendo terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou interação considerados pela Promotora como práticas irregulares,

desleais ou que atentem contra os objetivos deste concurso. A Promotora poderá, a seu critério, suspender ou desclassificar o participante no caso de suspeita ou indícios de que ele tenha se valido de tais artifícios.

10.3. A Promotora se reserva o direito de verificar a identidade do usuário participante, pois não será permitida a participação com perfis falsos (“fakes”), que não guardem qualquer relação com a identidade civil do usuário. A Promotora poderá deixar de entregar o prêmio caso o ganhador não consiga demonstrar que o perfil do usuário corresponda a sua identidade civil e que esta atenda aos requisitos necessários ao uso da Plataforma Instagram.

10.4. Na suspeita de uso indevido de identidade, a Promotora se reserva o direito de solicitar a confirmação de identidade, para que o usuário em questão possa continuar participando regularmente e/ou ser contemplado. Na ausência e/ou na apresentação de documentos não hábeis para comprovar a veracidade das informações, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da solicitação, a Promotora desclassificará este participante.

10.5. Em hipótese de desclassificação durante a apuração do contemplado, a Promotora buscará novo ganhador, de acordo com os critérios de participação e premiação previstos neste Regulamento, sendo considerado contemplado o participante que tiver cumprido todas as regras e condições de participação previstas neste Regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1 A divulgação deste concurso dar-se-á por meio da plataforma Instagram/ e Twitter de Cheez-it, pela rádio Mix, e outros meios que a Promotora julgar convenientes.

11.2 O ganhador será comunicado acerca da sua contemplação por notificação na sua conta e/ou por e-mail em até 05 (cinco) dias após a apuração.

11.3 A divulgação do nome/conta do ganhador será realizada nas Plataformas Instagram, Twitter e Radio Mix.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1 O prêmio será entregue ao contemplado no endereço informado pelo participante contemplado no contato, livre de ônus, em até 30 (trinta) dias, contados da data da apuração, mediante apresentação de cópia do RG e CPF, bem como assinatura de recibo de entrega e quitação de prêmio, por meio de carta compromisso. O contemplado poderá usufruir do prêmio no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a apuração, Valendo a prorrogação do prazo, caso as fronteiras dos USA estejam fechadas devido ao COVID-19.

12.2 Para fins de recebimento de premiação, não serão considerados participantes e não farão jus a qualquer premiação (i) as pessoas que eventualmente aparecem nas imagens dos vídeos e/ou, de qualquer forma, contribuirão para as suas elaborações e/ou produções;(ii) terceiros usuários que tenham, tão somente, utilizado as ferramentas de publicação na Plataforma TikTok, por compartilhamento ou postagem de quaisquer vídeos referentes a esta promoção.

12.3 O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro ou trocado por qualquer outro produto.

12.4 No caso do contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, em até 180 (cento e oitenta) dias, conforme item abaixo, e desde que apresentada à devida documentação que os legitime, sob pena do prêmio vir a ser recolhido como renda para a União.

12.5 Não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração.

12.6 O prêmio deve ser entregue em até 30 dias após a data da apuração. No caso da viagem, o prêmio poderá ser entregue por meio de carta compromisso conforme item 12.1.

12.7 Caso o contemplado não reclame o prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

12.8 A responsabilidade das Promotoras perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

13.2 A participação na Promoção implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento, sendo imprescindível que todos os participantes concordem com as regras de sua realização.

13.3. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

13.4 A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo nenhum ônus ao contemplado.

13.5 Em momento algum, poderá a Promotora ser responsabilizada por envios de vídeos perdidos, atrasados, encaminhados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos, sem exclusão das demais situações

decorrentes de caso fortuito ou força maior.

13.6 Neste sentido, é de responsabilidade dos participantes manter os dados informados na rede social atualizados, a sua caixa de mensagens configurada para receber as notificações da Promotora, além de acessar o TikTok para melhor controle de sua participação e eventual moderação nos comentários.

13.7 A Promotora, ao utilizar as mídias sociais relacionadas neste Regulamento, se compromete a seguir os termos de uso e políticas de privacidade de suas plataformas.

13.8 A Promotora assegura a integridade e disponibilidade dos materiais publicados em sua plataforma e dos dados dos participantes indicados no cadastro, garantindo-se, desta forma, a continuidade do concurso, excetuando-se, contudo, aqueles casos em que a Promotora tendo cumprido com o seu dever e não podendo prever, seja vítima de ato ilícito praticado por terceiro e/ou de caso fortuito e força maior previstos no ordenamento jurídico.

13.9 Os participantes reconhecem e concordam que os dados e materiais publicados estarão sujeitos às interações próprias da plataforma TikTok, inclusive de outros usuários e da marca Pringles.

13.10 Promotora não admitirá hostilização entre os participantes deste concurso e neste sentido envidará os seus esforços para coibir qualquer forma de participação que moleste a moral ou integridade física e mental de seus participantes, podendo excluir, a qualquer momento, participantes que postem comentários contrários à boa ordem e aos bons costumes em vídeos de seus concorrentes.

13.11 A Promotora não será responsável por problemas dos quais não detenha qualquer controle, tais como: falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

13.12 Ao participar deste concurso, os participantes autorizam, por si ou por seus representantes legais, a utilização de seus nomes de usuários e/ou endereços eletrônicos e/ou número de telefone e/ou de seu perfil em outras redes sociais coletados em decorrência de sua participação, com a finalidade de formação de banco de dados; de distribuição de prêmios e, ainda, divulgação deste concurso e de seu resultado, sem qualquer ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o Artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados coletados, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com os demais empresas e órgãos envolvidos na execução desta promoção.

13.12.1 E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a referida autorização, bastando contatá-la. Na hipótese da promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização para uso dos dados do participante acarretará na imediata desclassificação do mesmo, sendo seus dados mantidos na base da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

13.13 O ganhador autoriza, por si ou por seus representantes legais, de pleno direito e desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, pela Promotora, além dos dados obtidos com a participação, a coleta e utilização de seu nome, endereço físico e de sua imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação deste concurso, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da apuração.

13.14 Ao participar desta promoção, os participantes estão automaticamente: (i) declarando, por si ou por seus responsáveis legais, sua ciência de que a publicação do(s) seu(s) vídeo(s) e/ou comentário(s) na Plataforma Instagram estão sujeitos a interações próprias da rede e compartilhamento em outras mídias sociais, inclusive por parte de outros usuários; e (ii) declarando que leram, compreenderam e aceitam os termos e condições deste Regulamento.

13.15 As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes da Promotora. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à SECAP/ME e reclamações fundamentadas poderão ser dirigidas ao Procon regional.

13.16 A Promotora reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir participante cuja conduta demonstre estar manipulando a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.

13.17 O participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

13.18 Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

13.19 O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa na peça principal de comunicação que será [na Página Oficial de Cheez-it Brasil do Twitter, Instagram e Mix] para consulta de todos interessados. Dessa forma, a empresa Promotora solicita dispensa de aposição do número do certificado nos demais materiais de divulgação.

14. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita por até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pelas promotoras, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 07/10/2021 às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UMJ.LIW.WTV